



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, GESTORA DO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA CRIAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO, EDUCASAQUÁ E CONEXÃO UNIVERSITÁRIA COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 31, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede a Avenida Saquarema, n.º 4299, Porto da Roça, Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, SAQUAREMA/RJ, neste ato representado por sua Secretária, **Sra. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 123.615.907-19, e do outro lado, **O INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL**, doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º CNPJ. 21.590.044/0001-99, com sede na av. Val Paraíso, 620, Fortaleza -CE, neste ato representado por sua Coordenadora Administrativa e Financeira a **Sra. Jaqueline Silva Dutra**, brasileira, solteira, educadora popular, portadora da carteira de identidade sob o n.º 95002558218 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 631.981.423-34, resolvem firmar o presente **aditamento ao Termo de Colaboração n.º 007/2023**, com fundamento legal no disposto na Lei n.º 13.019/14, e por já ser o gestor do Banco comunitário e operador da moeda social do município e ter saído vencedor do Edital de Chamamento Público N.º 006/2022, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** ao Termo de Colaboração n.º. 007/2023, nos termos previstos na Cláusula Terceira, firmado entre as partes em 24/11/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.º. 007/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses de 24/11/2024 a 23/11/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. O valor do Termo de Colaboração n.º 007/2023, com a prorrogação para 12(doze) meses de) é de **R\$ 1.649.186,33 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos orçamentários previstos para a execução do presente termo são as seguintes: PT: 12.361.0089.2.262, ND: 3.3.50.39.01.00, FR: 257300; PT: 12.365.0089.2.263, ND: 3.3.50.39.01.00, FR: 257300; PT: 12.365.0089.2.264, ND: 3.3.50.39.01.00, FR: 257300; PT: 12.364.0008.2.244, ND: 3.3.50.39.01.00, FR: 157300 e PT: 12.364.0008.2.244, ND: 3.3.50.39.01.00, FR: 257300, oriundos da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n.º 18.548/2023, e encontra amparo legal no artigo 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial de Saquarema, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MUNICÍPIO, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as Cláusulas, Condições e Obrigações constantes do Termo de Colaboração n.º 007/2023, que não foram modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

**Saquarema, em 22 de novembro de 2024.**

---

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**

---

**O INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL**

**Representante: Jaqueline Silva Dutra**

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_